

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2475 de 20 de dezembro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2475 de 20/12/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S.M.C. AGENCIA DE PUBLICIDADES - ME
Processo: 7122/2016 – Secretaria Mun. de Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Serviços de reprografia para confecção da Lei Orçamentária Anual
Valor: R\$ 27.216,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754
Processo: 7027/2016 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de instalação de vidros e divisórias nas unidades escolares
Valor: R\$ 13.760,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME
Processo: 6969/2016 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar
Valor: R\$ 20.049,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 079/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

REOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de AGOSTO do ano em curso.

Nº	NOME	Matr.	Sec.	Triênio
1	Carlos Venicio Pereira da Silva	919/01	OBRAS	15%
2	Marilda Rodrigues Lopes	088/01	EDUCAÇÃO	33%
3	Rosângela Ribeiro Proença	089/01	SAÚDE	33%
4	Gloria Nei Maranhão C. Rosa	465/01	EDUCAÇÃO	24%
5	Maria Regina Curitiba Orem Santos	464/01	EDUCAÇÃO	24%
6	Sirlene de Souza Marques	463/01	EDUCAÇÃO	24%
7	Marlene Rosa	466/01	EDUCAÇÃO	24%
8	Giane Dias de Araujo Melo	574/01	EDUCAÇÃO	18%
9	Viviane Calheiros Amâncio	579/01	EDUCAÇÃO	18%
10	Catarina de Oliveira Pinto	576/01	EDUCAÇÃO	18%
11	Luzia de Fátima de S. Adra	587/01	EDUCAÇÃO	18%
12	Elane Marcelino Braga da Silva	575/01	EDUCAÇÃO	18%
13	Jane Pacheco da Silva	580/01	EDUCAÇÃO	18%
14	Cristiane Ramos da Costa	585/01	EDUCAÇÃO	18%
15	Luciene Teixeira Ferreira de Carvalho	582/01	EDUCAÇÃO	18%
16	Jorge Antonio da Silva	589/01	FAZENDA	18%
17	Tânia Lucia Carmo de Carvalho Gomes	588/01	FAZENDA	18%
18	Anderson Viana de Brito Machado	959/01	OBRAS	12%
19	Anderson Fernandes Severo	966/01	ORDEM PUBLICA	12%
20	Ricardo do Espírito Santo	967/01	ORDEM PUBLICA	12%

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2016.

Pedro Paulo Torres de Andrade Secretário de
Administração, Recursos Humanos e Gestão de
Pessoas

PORTARIA Nº 082/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

REOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de SETEMBRO do ano em curso.

Nº	NOME	Matr.	Sec.	Triênio
1	Fabio Freitas Flores	343/01	OBRAS	24%
2	Mauricio Caetano Maia	481/01	OBRAS	24%
3	Vanderlei Zanur de Oliveira Afonso	483/01	EDUCAÇÃO	24%
4	Maria Conceição da Silva Carvalho	725/01	PLANJAMENTO	24%
5	Erika Rocha Pereira Lopes	468/01	SAÚDE	24%
6	Valdete Honório Bernardes	590/01	FAZENDA	18%
7	Flavia da Conceição de Almeida	592/01	EDUCAÇÃO	18%
8	Rui Malheiros Furtado	887/01	EDUCAÇÃO	15%
9	Johnny Davson Cardoso Costa	1299/01	SAÚDE	6%
10	Jordana da Silva Guimarães	1301/01	EDUCAÇÃO	6%
11	Vera Maria Maciel Munhoz	1315/01	SOCIAL	12%

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2016.

Pedro Paulo Torres de Andrade Secretário de
Administração, Recursos Humanos e Gestão de
Pessoas

PORTARIA Nº 083/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

REOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de OUTUBRO do ano em curso.

Nº	NOME	Matr.	Sec.	Triênio
1	Jamilson da Silva Salles	348/01	CULTURA	24%
2	Catia Maria Consentino	486/01	FAZENDA	24%
3	Maria Sonia Herdy David de Paula	488/01	FAZENDA	24%
4	Sergio Ricardo F. dos Reis	1220/01	SAÚDE	24%
5	Luiz Eitor Fontes Trega	485/01	EDUCAÇÃO	24%
6	Laura Cristina Ribeiro Proença	469/01	SAÚDE	24%
7	Roberto Silveira Macedo Rosa	968/01	ESPORTE	12%
8	Maria Jose dos Santos Pereira	969/01	EDUCAÇÃO	12%
9	Samara Silva Sakamoto	1303/01	EDUCAÇÃO	6%

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2016.

Pedro Paulo Torres de Andrade Secretário de
Administração, Recursos Humanos e Gestão de
Pessoas

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ELISANGELA TAVARES-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : GABRIEL SILVA ROCHA -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-Secretária de Fazenda: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-Vice Presidente: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

PORTARIA Nº 084/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

REOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de NOVEMBRO do ano em curso.

Nº	NOME	Matr.	Sec.	Triênio
1	Luiz Alexandre Pessanha	805/01	EDUCAÇÃO	18%
2	Miriam Lucena Oliveira	319/01	SOCIAL	18%

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2016.

Pedro Paulo Torres de Andrade Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 071/2016 - SS

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFF/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras **DIAGSUL COMERCIAL LTDA ME**, neste ato representada pelo seu representante legal Jorge Augusto Paulino da Costa, **ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal Ursínio da Conceição Neves, **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal Rogério Ramos Braga, **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA**, neste ato representada pelo seu representante legal Hugo Leonardo Trugilho Ramos, classificadas no Pregão Presencial n.º 071/2016, processo n.º 6028/2015, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 05/12/2016, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de **DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2016 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

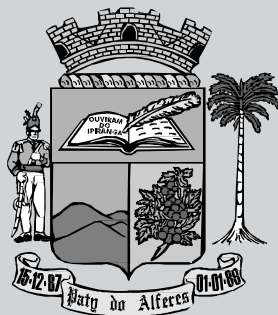
2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no LABORATÓRIO MUNICIPAL - UNIDADE DE SAÚDE ALBA MONTEIRO BERNARDES.

2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 071/2016, Processo nº 6028/2015, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 071/2016 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente

Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993](#).

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- quando não restarem produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, 20 de dezembro de 2016.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

DIAGSUL COMERCIAL LTDA ME

Jorge Augusto Paulino da Costa

ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA

Ursinio da Conceição Neves

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

Rogério Ramos Braga

MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA

Hugo Leonardo Trugilho Ramos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v1.35

PREGÃO 071/2016
DATA DA LICITAÇÃO: 18/11/2016
Nº DA COMPRA: 0843/2015
PROCESSO Nº 000/00006028/2015
DATA: 10/09/2015 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0262/2016
Nº do Registro: 0053/2016

DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME	Marca / Modelo	Medida	Qtd	Preço	Preço Total
1. 6505.001.0267.001 - AÇÚCAR - Açúcar para teste de tolerância Glicose em pó, lata de 600g.	NEW PROV	FR	20	14,000	280,00
4. 6505.001.0187.001 - ALBUMINA - Albumina bovina, frasco com 10 ML.	LORNE	FR	5	22,400	112,00
7. 6505.001.0180.002 - ÁLCOOL ÁCIDO - Álcool ácido 3%, frasco com 500 ML.	NEW PROV	FR	5	24,000	120,00
8. 6505.001.0332.001 - AMILASE - Amilase cinética, kit para 60 testes/20 microlitros de amostra/1 ml de reagente de trabalho.	BIOTECNICA	kt	6	124,900	749,40
10. 6505.001.0269.002 - BANDAGEM - Bandagem anti -septica, contínuo com 200.	PROINLAB STOPPER		80	5,900	472,00
12. 6640.001.0208.001 - BICO DE BUNSEN - Bico de bunsen com registro de gás e regulador de entrada de ar, base em aço inox, altura total 140 mm, tubo em latão polido.	METALIC	UN	1	80,000	80,00

13. 6640.001.0156.002 - CALIBRADOR - Calibrador para analisador automático de bioquímica SNNOW A SX 260.	BIOTECNICA	UN	10	78,000	780,00
14. 6505.001.0331.001 - CELULALAE - Célula LE - teste em placa para determinação de anti-DNan (LES-látex), composição: reagente látex, controle positivo e negativo e placas de leitura e bastões descartáveis.	EBRAM	kt	5	254,000	1.270,00
16. 6640.001.0212.001 - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO - Conjunto para coloração de gram X500 ml, kit contendo corantes: violeta de genciana, lugol,descolorante de gram (alcoól-acetona) e fucsina diluída.	NEW PROV	kt	10	46,500	465,00
17. 6505.001.0095.002 - CORANTE - Conjunto Corante Paratônico para hematologia. Apresentação: 3 frascos com 500 ml cada.	RENYLAB	FR	40	30,900	1.236,00
19. 6505.001.0095.004 - CORANTE - Corante para reticulócitos azul de cresil bilhante, frasco com 100 ml.	NEW PROV	FR	2	29,000	58,00
20. 6505.001.0184.005 - DETERGENTE - Detergente, não iônico, (CONCENTRADO) específico para aparelhos de bioquímica autom., frasco com 500 ml.	BIOTECNICA	FR	5	148,000	740,00
23. 6640.001.0189.005 - ESTANTE - Estante em polipropileno para tubos com até 14 mm de diâmetro para 105 tubos.	PROCLIN	UN	20	19,100	382,00
24. 6640.001.0189.002 - ESTANTE - Estante em polipropileno para tubos com até 14 mm de diâmetro para 49 tubos, dimensões 12,5X13,5X7,5 cm.	PROCLIN	UN	20	18,000	360,00
25. 6640.001.0189.003 - ESTANTE - Estante em polipropileno para tubos com até 18 mm de diâmetro para 36 tubos, dimensões 12,5X13,5X7,5 cm.	PROCLIN	UN	20	15,100	302,00
30. 6505.001.0255.001 - FITA REAGENTE PARA BHC - Fita reagente para BHC (Determinação qualitativa imunocromatográfica; caixa c/ 50 unidades).	EBRAM	kt	20	30,000	600,00
33. 6515.001.0206.002 - GARROTE - Garrote torriquete stretch de 45 cm. Caixa c/25 unidades.	VACUETTE	CX	5	27,900	139,50
34. 6505.001.0230.011 - KIT - Kit - Astoteste (Sistema látex), composição do kit látex sensibilizado-1,9ml; controle positivo-0,4ml; controle negativo- 0,4ml; lâmina para teste(reutilizável)-1 unid; bastões plásticos- 50 unid.	EBRAM	kt	60	72,900	4.374,00
36. 6505.001.0230.010 - KIT - Kit gama GT cinético, composição do kit substrato-20x80ml ; solução tampão- 60 ml.	BIOTECNICA	kt	25	55,900	1.397,50
38. 6640.001.0089.001 - KIT - Kit VDRL reação de floculação (pronto p/ uso) composição do kit: antígeno para VDRL em suspensão mínimo 6 ml (validade mínima de 12 meses)	LABORCLIN	kt	10	31,900	319,00
42. 6640.001.0155.004 - KIT DE CÁLCIO - Kit de cálcio sistema colorimétrico monoreagente, composição do kit: kit p/ 100 determinações utilizando 10 microlitros de amostra / 1,0 ml de reagente.	BIOTECNICA	kt	10	35,900	359,00

Versão: 1.35

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 071/2016
DATA DA LICITAÇÃO: 18/11/2016
Nº DA COMPRA: 0843/2015
PROCESSO Nº 000/00006028/2015
DATA: 10/09/2015 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0262/2016
Nº do Registro: 0053/2016

DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME	Marca / Modelo	Medida	Qtd	Preço	Preço Total
48. 6640.001.0145.002 - KIT DE GLICOSE - Kit de glicose pronto para uso (500 ml).	BIOTECNICA	kt	24	42,500	1.020,00
49. 6640.001.0149.003 - KIT DE HEMOGLOBINA - Kit de hemoglobina glicosilada método: taca lâmina, composição do kit: conjunto para 25 determinações contendo: 25 tubos com resina ligante ; 25 tubos com resina não ligante ; hemolisante 14 ml (validade mínima 12 meses)	KATAL	kt	80	144,000	11.520,00
52. 6640.001.0178.004 - KIT DE TGO CINÉTICO - Kit de TGO cinético, transaminase AST (da mesma procedência do kit de ALT (TGP) por serem reações correlatas, composição do kit: substrato volume mínimo de 54ml, coenzima volume mínimo de 06 ml.	BIOTECNICA	kt	30	39,000	1.170,00
53. 6640.001.0179.004 - KIT DE TGP CINÉTICO - Kit de TGP cinético, transaminase ALT (da mesma procedência do kit AST (TGO) por serem reações correlatas, composição do kit: substrato volume mínimo de 54ml, coenzima volume mínimo de 06 ml.	BIOTECNICA	kt	30	39,000	1.170,00
56. 6505.001.0258.002 - KIT LATEX - Kit látex fator reumatóide sistema particulado de látex, composição do kit látex sensibilizado- 2,0 ml; controle positivo- 01 ml; controle negativo- 01 ml; placa fundo escuro (reutilizável)- 1 unid; espátulas- 50 unid.	EBRAM	kt	60	36,900	2.214,00
58. 6505.001.0260.005 - KIT SORO CONTROLE - Kit soro controle universal normal p/ dosagens bioquímicas automação, composição: caixa com 6X5ml de cada.	BIOTECNICA	kt	12	299,000	3.588,00
60. 6505.001.0263.002 - KIT WALLER ROSE - Kit Waller Rose (sistema aglutinação), composição do kit/hemácias sensibilizadas- 2,5 ml; controle positivo- 0,5 ml; controle negativo- 0,5 ml.	BIOTECNICA	kt	10	164,000	1.640,00
61. 6515.001.0152.002 - LÂMINA FOSCA - Lâmina fosca contada 26x76 mm para microscopia.Caixa com 50 unidades.	EXATA	CX	350	3,950	1.382,50
64. 6515.001.0209.007 - LÂMPADA - Lâmpada halógena 6V 10W	XELUX	UN	10	22,500	225,00
68. 6505.001.0105.002 - LUGOL - Lugol Forte para Parasitologia. Apresentação: Frasco com 500 ML.	NEW PROV	FR	2	36,900	73,80
71. 6505.001.0198.002 - MILLER HINTON AGAR - Miller hinton agar; pronto para uso; caixa com 10 frascos com 50 ml.	DME	CX	20	95,000	1.900,00
72. 6505.001.0264.001 - ÓLEO MINERAL - Óleo Mineral para Microscopia (frasco com 200ml).	NEW PROV	FR	2	15,400	30,80
73. 7330.001.0040.006 - PALITO - Palito de madeira roliço (tipo espeto p/ churrasco), pacote com 100 unidades.	REGINA	PC	20	11,500	230,00
76. 6640.001.0169.002 - PCR - PCR preteina C reativa sistema látex composição do kit/PCR látex- 1,9 ml; controle positivo- 0,5 ml; controle negativo- 0,5 ml; lâmina para teste (reutilizável)- 1 unid; bastões plásticos- 50 unid.	EBRAM	kt	60	40,000	2.400,00
77. 6640.001.0112.013 - PIPETA - Pipeta de vidro para hemossedimentação (VHS)	CR	UN	50	1,500	75,00
78. 6640.001.0112.010 - PIPETA - Pipeta graduada de vidro 10 ml.	RONI ALZI	UN	50	1,990	99,50
79. 6640.001.0112.011 - PIPETA - Pipeta graduada de vidro 5 ml.	RONI ALZI	UN	50	1,900	95,00
83. 6640.001.0142.003 - POLIDISCO - Polidisco 24 antibiograma . apresentação caixa com 24 polidiscos.	DME	CX	8	154,000	1.232,00
84. 6640.001.0143.006 - PONTEIRA - Ponteira para micropipeta (azul) para vol. de 250 a 1000 microlitros, compatível com micropipeta Kacil, pacote com 1000 unidades.	CRAL	PC	50	23,900	1.195,00
85. 6640.001.0143.007 - PONTEIRA - Ponteira tipo Gilson (sem tampa) para micropipeta Volume de 0 a 200 microlitros (Amarela). Pacote c/ 1.000 unidades.	CRAL	PC	20	12,000	240,00
87. 6640.001.0174.001 - PROVETA - Proveta de 100 ml graduada.	RONI ALZI	UN	5	10,900	54,50

Versão: 1.35

Página 2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 071/2016 DATA DA LICITAÇÃO: 18/11/2016 Nº DA COMPRA: 0843/2015 PROCESSO Nº 000.000.006/2015 DATA: 10/09/2015 FLS..... Nº DA REQUISIÇÃO: 0262/2016 Nº do Registro: 0053/2016

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

Table with columns: DIA/SIG. COMERCIAL, LTDA ME, Marca / Modelo, Medida, Qtde, Preço, Preço Total. Includes items 88-110 and totals for ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAS LTDA.

Table with columns: ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAS LTDA, Marca / Modelo, Medida, Qtde, Preço, Preço Total. Includes items 28-101 and totals for HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA.

Table with columns: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA, Marca / Modelo, Medida, Qtde, Preço, Preço Total. Includes item 3.

Versão: 1.35

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 071/2016 DATA DA LICITAÇÃO: 18/11/2016 Nº DA COMPRA: 0843/2015 PROCESSO Nº 000.000.006/2015 DATA: 10/09/2015 FLS..... Nº DA REQUISIÇÃO: 0262/2016 Nº do Registro: 0053/2016

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

Table with columns: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA, Marca / Modelo, Medida, Qtde, Preço, Preço Total. Includes items 9-100 and totals for HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA.

Table with columns: Item, Marca / Modelo, Medida, Qtde, Preço, Preço Total. Includes items 102-107 and totals for HUMATUBE.

Versão: 1.35

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 071/2016 DATA DA LICITAÇÃO: 18/11/2016 Nº DA COMPRA: 0843/2015 PROCESSO Nº 000.000.006/2015 DATA: 10/09/2015 FLS..... Nº DA REQUISIÇÃO: 0262/2016 Nº do Registro: 0053/2016

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

Table with columns: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA, Marca / Modelo, Medida, Qtde, Preço, Preço Total. Includes items 2-74 and totals for MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA.

Versão: 1.35

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ERRO: F_plug_microcis() - READ_NOME_CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO 071/2016 DATA DA LICITAÇÃO: 18/11/2016 Nº DA COMPRA: 0843/2015 PROCESSO Nº 000.000.006/2015 DATA: 10/09/2015 FLS..... Nº DA REQUISIÇÃO: 0262/2016 Nº do Registro: 0053/2016

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

Table with columns: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA, Marca / Modelo, Medida, Qtde, Preço, Preço Total. Includes items 75-100 and totals for MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA.

Versão: 1.35

Página 6 de 6



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO N.º 4.695 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 52.266,58 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

FONTE = 019 R\$ 52.266,58 (PAHI)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2155 - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	R\$	52.266,58
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2155 - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.019 - Material de Consumo

	R\$	52.266,58
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.696 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

FONTE = 000 R\$ 300.000,00 (Ordinários não vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4031.2062 - Convênios de Urgência e emergência - Fundação Miguel Pereira
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.50.41.000 - Contribuições

	R\$	300.000,00
--	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

	R\$	1.386,31
--	-----	----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:
3.1.90.09.000 - Salário - Família

	R\$	576,10
--	-----	--------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.14.000 - Diárias - Civil

	R\$	746,66
--	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.28.846.4070.2098 - Pagamentos de Débitos Judiciais de Pequeno Porte
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.91.000 - Sentenças Judiciais

	R\$	1.600,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 - Auxílio - Alimentação	R\$	9.343,00
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	125.504,31
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.216,00
3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.670,35

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.17.452.4085.2198 - Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	91.484,60
--	-----	-----------

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.23.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	8.750,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.34.00.04.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.118,24
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.104,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 086/2016 - SE, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, PROJETO DE MUTIMÍDIA, TELA DE PROJEÇÃO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE SONORIZAÇÃO, realizada em 19/12/2016, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2016.

CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES
Membro da Comissão

ERRATA DO DECRETO N.º 4.693 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**Onde se lê:**

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.452.4022.2033 - Prevenção Contra Acidentes em Vias Públicas Decorrentes de Animais Soltos
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.36.000 - Despesas de Exercícios Anteriores

	R\$	29.784,00
--	-----	-----------

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.452.4022.2033 - Prevenção Contra Acidentes em Vias Públicas Decorrentes de Animais Soltos
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

	R\$	29.784,00
--	-----	-----------

DECRETO N.º 4.693 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 29.784,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

FONTE = 000 R\$ 29.784,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	29.784,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.452.4022.2033 – Prevenção Contra Acidentes em Vias Públicas Decorrentes de Animais Soltos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	29.784,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

